



we

**CÓDIGO DE
CONDUTA ÉTICA**



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: CE-CCE

Emissão: 04/08/2025

Revisão: 08/10/2025

Versão: 03

Página 2 de 35

SUMÁRIO

1 MENSAGEM DO COMITÊ DE ÉTICA	4
2 APRESENTAÇÃO	5
2.1 A QUEM SE APLICA O CÓDIGO	5
3 GESTÃO DO CÓDIGO	5
4 NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
4.1 NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
4.2 NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
4.2.1 Missão	7
4.2.2 Visão	7
4.2.3 Valores	7
5 DEFINIÇÕES	7
6 RESPONSABILIDADES DAS NOSSAS LIDERANÇAS	11
7 RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS DOS NOSSOS COLABORADORES, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	12
8 RELACIONAMENTOS COM PÚBLICOS DE INTERESSES	13
8.1 CLIENTES	13
8.2 FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	14
8.3 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	14
9 CONDUTAS ADOTADAS	15
9.1 AMBIENTE DE TRABALHO	15
9.1.1 Desenvolvimento, Treinamento e Oportunidade Profissional	15
9.1.2 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Arma e Violência no Trabalho	16
9.1.3 Uso e Preservação do Patrimônio	16
9.1.4 Atividades Políticas e Religiosas	17
9.1.5 Relacionamento Amorosos e Sexuais	17
9.1.6 Uso de Uniformes	18
9.2 RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	19
9.2.1 Abusos e Assédios	19
9.2.2 Diversidade e Inclusão	20
9.3 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	20
9.4 CONFLITOS DE INTERESSES	21
9.5 BRINDES, PRESENTES, CONVITES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTOS	23
9.5.1 Brindes e Presentes	23
9.5.2 Convites, Hospitalidades e Entretenimentos	23
9.6 DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA	24
9.7 DIREITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO	24
9.8 PROPRIEDADE INTELECTUAL	25
9.9 UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	26
9.9.1 Proteção de Informações Confidenciais e Privilegiadas	26
9.9.2 Proteção de Dados Pessoais	26
9.9.3 Segurança da Informação	27
9.9.4 Comunicação Externa	27



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: **CE-CCE**

Emissão: **04/08/2025**

Revisão: **08/10/2025**

Versão: **03**

Página **3** de **35**

10 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	29
11 COMBATE A ATOS DE CORRUPÇÃO, SUBORNO, FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO.....	29
11.1 COMPROMISSO COM AS NORMAS E AS LEIS VIGENTES	30
12 REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS.....	31
13 CANAL DE ESCUTA E ÉTICA	31
13.1 COMITÊ DE ÉTICA.....	32
14 TREINAMENTO PERIÓDICO	33
15 MEDIDAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES	33
16 VIGÊNCIA DAS PUBLICAÇÕES E SUAS ATUALIZAÇÕES.....	33
17 DISPOSIÇÕES FINAIS	34
18 ANEXOS	35
18.1 ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	35



1 MENSAGEM DO COMITÊ DE ÉTICA

A We Academia, ao longo de sua trajetória, vem conduzindo suas atividades com altos padrões éticos e priorizando manter em suas relações **princípios** como **integridade, transparência, respeito, empatia, sustentabilidade, equidade** e **excelência**. Com base nestes princípios éticos, foi elaborado este Código de Conduta Ética que contempla os comportamentos necessários que devem estar presentes no nosso dia a dia e que deverão direcionar todas as decisões dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

Este Código de Conduta Ética é uma ferramenta que apoia na disseminação da nossa cultura de fazer o certo e o ético em qualquer situação, contribuindo para o crescimento e perpetuidade da empresa, bem como apresenta as diretrizes que norteiam a forma como mantemos nosso ambiente de trabalho íntegro, transparente, saudável e seguro.

É de extrema importância que todos os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais sigam os princípios de atuação desejados e a postura ética, íntegra e transparente que devem estar presente em todas as nossas atividades e relacionamentos.

A observância das diretrizes deste Código de Conduta Ética permite que a We Academia intensifique seu compromisso com a excelência nos serviços prestados e na sua postura ética, garantindo o seu crescimento sustentável, de maneira sólida e contínua.

Comitê de Ética
We Academia



2 APRESENTAÇÃO

O presente Código de Conduta Ética ("Código") tem como objetivo principal apresentar e reforçar os valores éticos, os padrões elevados de conduta e transparência da We Academia, sua cultura organizacional e os princípios éticos que orientam a condução de seus negócios, estabelecendo, assim, um referencial de atuação profissional em todas as suas atividades.

O Código estipula regras e condutas para definir a maneira da We Academia, seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais se portarem entre si e em suas relações com os agentes públicos e demais pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relações com a empresa.

O Código estabelece sanções aplicáveis ao descumprimento dos princípios éticos definidos, bem como implementa mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e Canal de Escuta e Ética seguros. Estas estruturas visam prevenir, detectar e investigar rigorosamente atos de corrupção, práticas de assédio e demais condutas inaceitáveis no ambiente organizacional. Todas estas atividades serão coordenadas pelo Comitê de Ética ("Comitê"), órgão responsável pela gestão da conformidade ética e pela aplicação adequada das diretrizes e sanções previstas neste documento.

2.1 A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

Os princípios éticos, diretrizes e regras de conduta previstos neste Código aplicam-se a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Conhecer e cumprir as normas aqui estabelecidas é essencial para construir relações de confiança e manter a excelência e integridade na prestação de nossos serviços.

A We Academia espera que os comportamentos manifestados pelos seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais em momento algum contrariem, sob qualquer forma, as diretrizes deste Código, especialmente quando estiverem nas suas dependências, relacionando-se com seus colaboradores ou, ainda, atuando em seu nome.

Para isso, a leitura e assinatura do Termo de Ciência e Compromisso se faz obrigatória para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

3 GESTÃO DO CÓDIGO

A interpretação e aplicação das regras deste Código são atribuídas ao Comitê. Cabe também ao Comitê monitorar a tarefa de divulgação e disseminação deste Código, bem como a sua atualização, e aprovação.

4 NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, MISSÃO, VISÃO E VALORES

4.1 NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Pilares em nossos negócios, os princípios éticos da We Academia devem estar presentes no desempenho de nossas atividades profissionais e em nossos relacionamentos, seja com o público interno ou externo.



INTEGRIDADE

Desenvolvemos nossas atividades com base no respeito às leis, às políticas e normas, entre as quais se incluem nosso Código de Conduta Ética, não participando, portanto, de atividades ou serviços incompatíveis com as boas práticas de compliance e governança adotadas ou cujo modelo de negócio ou estrutura legal se revelem conflitantes.

TRANSPARÊNCIA

Acreditamos na importância da sociedade ter acesso às informações sobre o comportamento ético e responsável das empresas. Por isso, promovemos a transparência nos critérios que norteiam as decisões e as ações da We Academia, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações confidenciais, privilegiadas ou estratégicas, o que proporciona a confiança e a fidelização dos nossos relacionamentos.

RESPEITO

Respeitamos os direitos fundamentais de liberdade, de integridade física e moral, de privacidade e proteção de dados de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais com igualdade, equidade e justiça, assegurando oportunidades iguais para todos.

EMPATIA

Agimos com gentileza e nos colocamos constantemente no lugar das outras pessoas, compreendendo os seus sentimentos, desejos, ideais, crenças e valores, sempre buscando manter a genuinidade e integridade das nossas relações profissionais e de parceria.

SUSTENTABILIDADE

Buscamos o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico, respeitando o meio ambiente e a sociedade. A atuação da empresa tem em seus pilares a responsabilidade ambiental, econômica e social de forma equilibrada. Buscamos neutralizar e minimizar, continuamente, o impacto ambiental, evitando desperdício através de ações de conscientização.

EQUIDADE

Entendemos que cada pessoa possui uma valoração própria e por isso praticamos um tratamento justo e isonômico entre colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

EXCELÊNCIA

Comprometemo-nos com a busca incessante pela excelência em todas as nossas atividades. Buscamos constantemente o aprimoramento pessoal e profissional dos nossos colaboradores, no intuito de entregar resultados com a maior qualidade possível rumo a patamares cada vez mais elevados de excelência e valor agregado, estimulando sempre a inovação e a melhoria contínua dos nossos produtos e serviços.



4.2 NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

4.2.1 Missão

Proporcionar aos nossos clientes, através da atividade física, saúde integrativa e reabilitação a mudança desejada para uma vida melhor e mais feliz.

4.2.2 Visão

Ser referência em serviços de bem-estar físico e mental no mercado fitness até 2030.

4.2.3 Valores

A We Academia tem como valores:

-  Cordialidade
-  Valorização de pessoas
-  Ética
-  Pertencimento
-  Comprometimento
-  Pontualidade
-  Competência
-  Profissionalismo

5 DEFINIÇÕES

Para os fins deste Código, a We Academia adota as seguintes definições:

-  **Abuso de poder:** uso excessivo ou impróprio da autoridade por parte de alguém em posição de poder para fazer valer vontades particulares em detrimento dos interesses institucionais.
-  **Agente público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgãos ou entidades governamentais, agências reguladoras, em pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo poder público, nacionais ou estrangeiras, ou em organização pública estrangeira, incluídos os membros de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos e administradores ou empregados de empresa estatal e de concessionárias de serviços públicos.
-  **Anonimato:** refere-se à condição de o relatante não ter sua identidade revelada, seja durante a denúncia ou durante o processo de apuração e/ou investigação subsequente. É uma característica essencial para proteger o relatante de retaliações e encorajar relatos de irregularidades, especialmente em situações onde há risco de represálias.
-  **Assédio moral:** todo tipo de ação, gesto ou palavra hostil em que determinada pessoa expõe de forma prolongada e repetitiva outra à humilhação, constrangimento, ofensa, atacando a sua dignidade ou integridade psíquica.
-  **Assédio sexual por chantagem:** ocorre quando há constrangimento de forma prolongada e repetitiva de outra pessoa com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes

ao exercício de emprego, cargo ou função. Segundo a jurisprudência, quando for grave o suficiente, apenas um único ato pode configurar assédio sexual.

WE Assédio sexual por intimidação (ou ambiental): ocorre através de incitações sexuais importunas, de uma solicitação sexual ou de outras manifestações da mesma índole, verbais ou físicas, de forma prolongada, com o efeito de prejudicar a atuação laboral de uma pessoa ou de criar uma situação ofensiva, hostil, de intimidação ou abuso no trabalho. Segundo a jurisprudência, quando for grave o suficiente, apenas um único ato pode configurar assédio sexual.

WE Boa-fé: dever de agir com honestidade e respeito, cumprindo as obrigações assumidas, comunicando informações relevantes de forma clara e verdadeira, independentemente dos resultados práticos que as ações desse tipo podem produzir.

WE Canal de Escuta: é uma ferramenta proativa usada para coletar feedbacks dos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos que se relacionem com a empresa sobre diversos aspectos do ambiente de trabalho. Diferente do Canal de Ética, que se concentra em violações e más condutas, o Canal de Escuta está voltado para dúvidas, elogios, sugestões e críticas no intuito de melhorar o ambiente de trabalho e a satisfação daqueles que se relacionam com a empresa.

WE Canal de Ética: conjunto de meios de comunicação, aberto e confidencial, para os quais seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos que se relacionem com a empresa podem enviar, a qualquer tempo, relatos e denúncias de situações suspeitas envolvendo práticas contrárias às disposições deste Código, assegurando a confidencialidade e o anonimato ao relatante, sempre que este desejar não se identificar.

WE Cliente: qualquer indivíduo que compra ou utiliza produtos e serviços da We Academia, podendo ter um relacionamento transacional ou contínuo com a empresa.

WE Colaboradores: termo genérico utilizado para designar funcionários e estagiários da We Academia.

WE Comitê de Ética: é um órgão consultivo e deliberativo da We Academia, responsável pelas deliberações de questões relacionadas à ética da empresa, assim como pelas estratégias de divulgação e disseminação do Código de Conduta Ética e do Canal de Escuta e Ética junto ao seu público-alvo e por gerir as suas atividades, deliberando sobre as recomendações para aplicação de medidas disciplinares sobre os resultados obtidos nas apurações e/ou investigações realizadas, sempre que necessário.

WE Concorrentes: toda e qualquer pessoa jurídica que se dedique, direta ou indiretamente, a atividades idênticas ou semelhantes às desempenhadas pela We Academia.

WE Conduta: é uma manifestação de comportamento do indivíduo, que pode ser de boa ou má-fé, dependendo do código moral e ético da sociedade onde vive.

WE Confidencialidade: refere-se à prática de manter a identidade do relatante em sigilo, mesmo que ele se identifique no relato. Isso significa que a informação sobre quem fez a denúncia não é divulgada para terceiros, incluindo o relatado. A confidencialidade protege o relatante de possíveis retaliações e encoraja a comunicação de más condutas por outras pessoas.

WE Controlador (de dados): é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que tem a responsabilidade pelas decisões relativas ao tratamento de dados pessoais, definindo as finalidades e os meios para que esse tratamento aconteça. Ele é quem detém o poder de escolha sobre como, quando e por que os dados serão utilizados, armazenados, acessados ou transmitidos, estabelecendo as políticas e diretrizes para a sua utilização.

- WE Corrupção:** oferta, promessa, autorização, transferência, entrega, solicitação, aceitação ou recebimento de qualquer item de valor, monetário ou não, direta ou indiretamente, envolvendo agentes públicos ou não, com a intenção de influenciar ou obter vantagem indevida sobre uma transação ou relacionamento comercial, em benefício próprio ou de terceiros.
- WE Dado pessoal:** toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, entre outros.
- WE Dado pessoal sensível:** todo dado pessoal que possa gerar qualquer tipo de discriminação, tais como os dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa ou referente à saúde, à vida sexual, dado genético ou biométrico, entre outros.
- WE Destinatários:** são todos aqueles que se relacionam de alguma forma com a We Academia e deverão seguir os princípios, diretrizes e regras de conduta previstos no seu Código.
- WE Desvio de conduta:** é a constatação de fato procedente, por parte do processo de apuração e/ou investigação dos relatos do Canal de Escuta e Ética, de que tal ou tais pessoas cometeram atos em não conformidade com o Código de Conduta Ética, as políticas, normas, processos internos e a legislação aplicável vigente.
- WE Equidade:** tratamento justo e isonômico entre colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
- WE Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:** pessoa indicada pela We Academia para atuar como canal de comunicação entre os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- WE Entretenimento:** eventos ou atividades com a finalidade de entreter e proporcionar lazer e diversão aos participantes e convidados, tais como celebrações, eventos culturais, artísticos ou esportivos.
- WE Ética:** é o campo do conhecimento que trata da definição e avaliação do comportamento de pessoas e organizações, uma reflexão acerca de valores e critérios que justificam a escolha de determinadas condutas consideradas boas e corretas. Em sua essência, a ética trata dos comportamentos que a sociedade considera ideais, ou seja, dos hábitos e costumes que se estabelecem como normas de conduta.
- WE Falsa identidade:** de acordo com o art. 307 do Código Penal: "atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem".
- WE Falsidade ideológica:** de acordo com o art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".
- WE Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que forneçam bens e/ou preste serviços necessários para a manutenção do funcionamento da empresa, contribuindo para a entrega do seu produto ou serviço final.
- WE Fraude:** qualquer ato ilegal praticado com o intuito de enganar terceiros, resultando em perda para a vítima da fraude e/ou vantagem indevida ou ganho para seu autor ou outrem. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: CE-CCE

Emissão: 04/08/2025

Revisão: 08/10/2025

Versão: 03

Página 10 de 35

- WE Hospitalidades:** recepção de pessoas, fornecendo-lhes deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens e alimentação.
- WE Informação confidencial:** refere-se a qualquer dado, conhecimento ou segredo que não é de domínio público e que possui valor para uma empresa ou indivíduo cuja divulgação não autorizada pode causar danos, prejuízos ou perda de vantagem competitiva.
- WE Informação privilegiada:** toda informação que diz respeito à assuntos sigilosos ou relevantes relacionados à We Academia, capaz de influenciar, de modo ponderável, no processo de decisão no âmbito da empresa que possa ter repercussão política, econômica ou financeira e não seja de conhecimento público.
- WE Integrantes:** são todos aqueles que trabalham e contribuem de alguma forma para o alcance dos objetivos de uma empresa. São exemplos no caso da We Academia: colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, entre outros.
- WE Integridade:** é a qualidade de alguém ou algo, de reputação ilibada, pessoa de honra, ética, educada, cuja natureza de ação nos dá uma imagem de retidão; o que é íntegro, justo e perfeito.
- WE Lavagem de dinheiro:** é a transformação de recursos originados de atividades ilícitas, com o objetivo de se dar uma aparência de legalidade.
- WE Legalidade:** cumprimento fiel das leis e o compromisso com as políticas e normas da We Academia.
- WE Membros próximos:** parentes, amigos, conhecidos, entre outros.
- WE Operador do Canal de Escuta e Ética:** fornecedor independente responsável por receber, triar e encaminhar as informações dos relatos recebidos ao gestor da plataforma, respeitando as devidas confidencialidades e anonimatos aplicáveis à solicitação do relatante.
- WE Parceiros comerciais:** pessoas físicas e jurídicas, com interesses afins aos da We Academia, que se unem para realizar ou desenvolver projetos comuns e alinhados às suas estratégias, somando esforços e/ou recursos.
- WE Partes interessadas:** são indivíduos, grupos ou entidades que são afetados pelas ações ou decisões de uma empresa ou que têm interesse no seu desempenho e resultados.
- WE Prestação de contas:** tomada de responsabilidade com ética que remete à obrigação e transparência dos administradores e das demais pessoas envolvidas na gestão, prestando conta de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões, atuando com diligência e responsabilidade.
- WE Público-alvo do Canal de Escuta e Ética:** é um grupo de pessoas com características em comum que a instituição identifica como potenciais interessados em registrar relatos sobre dúvidas, elogios, sugestões e críticas ou denúncias sobre ética, desvios de condutas ou violações ao Código de Conduta Ética, às políticas, normas, processos e à legislação aplicável vigente na plataforma do Canal de Escuta e Ética da empresa.
- WE Relacionamentos amorosos e sexuais:** é uma ligação afetiva estabelecida entre duas (ou mais) pessoas, caracterizada por sentimentos de carinho, intimidade, respeito, confiança e compromisso mútuo. Relações amorosas podem envolver diferentes níveis de profundidade emocional e compromisso, podendo se manifestar sob várias formas, como namoro, casamento, união estável ou outros arranjos afetivos reconhecidos socialmente. Já o relacionamento sexual refere-se ao aspecto físico e erótico dos relacionamentos amorosos, envolvendo contato sexual consensual entre adultos.
- WE Relatante de boa-fé:** qualquer pessoa física ou jurídica, através de um representante, que, tendo conhecimento ou suspeita de comportamento antiético/ilegal registra um relato na

plataforma do Canal de Escuta e Ética. A motivação do relatante é assegurar um ambiente justo e transparente para o desenvolvimento dos negócios da We Academia. Excluem-se do conceito de boa-fé os relatores que estejam motivados em interesses individuais de perseguição e obtenção de vantagem pessoal.

WE Relato: é um registro realizado por qualquer pessoa física ou jurídica, através de um representante, na plataforma do Canal de Escuta e Ética onde constem dúvidas, elogios, sugestões e críticas ou relatos de ocorrência de condutas que possam ser consideradas antiéticas, ilegais e irregulares ou atos ilícitos no ambiente de trabalho contendo as informações verdadeiras de que tem convicção sobre situações suspeitas envolvendo atos ou comportamentos que violem o Código de Conduta Ética, as políticas, normas, processos internos e a legislação aplicável vigente e que caracterizam uma possibilidade de desvio de conduta ou ato ilícito cometido por pessoa relacionada à empresa.

WE Retaliação: é qualquer ato de represália, assédio, intimidação, ameaça, coerção ou discriminação como degradação, transferências injustificadas, negativa de promoção, redução de salário, ameaças, assédio, isolamento, demissão realizado contra o relatante ou outra pessoa relacionada ao relato devido à apuração ou investigação decorrente de uma denúncia feita de boa-fé.

WE Sigilo: acontecimento ou fato que não pode ser revelado ou divulgado, principalmente por questões legais.

WE Suborno: prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, agente público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade em dinheiro, bens ou outros benefícios para que o destinatário da oferta deixe de cumprir seus deveres profissionais de forma a favorecer o seu autor.

WE Terceiros: fornecedores, contratados, parceiros comerciais ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas com quem a empresa tenha relação contratual ou acordo de parceria.

WE Titular (dos dados): pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamentos.

WE Transparência: é a prática de compartilhar informações de forma aberta, honesta e clara, disponibilizando informações relevantes sobre suas operações, decisões, desempenho e finanças para seus integrantes, para o mercado e a sociedade, o que contribui para estabelecer uma imagem de confiança para o seu público interno e externo.

WE Tratamento (de dados): toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

6 RESPONSABILIDADES DAS NOSSAS LIDERANÇAS

Os gestores ocupam cargos de influência e por este motivo têm responsabilidades diferenciadas no âmbito deste Código para manter um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável.

Nossos gestores devem liderar pelo exemplo, praticando a escuta ativa e a comunicação não-violenta, observando opiniões, argumentações e ideias diferentes que representem uma forma criativa de aprender e de melhorar nossos processos.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: **CE-CCE**

Emissão: **04/08/2025**

Revisão: **08/10/2025**

Versão: **03**

Página **12** de **35**

Cabe aos nossos líderes, além de serem o exemplo das condutas previstas neste Código:

- WE** Assegurar a efetiva aplicação e o cumprimento do Código.
- WE** Divulgar, periodicamente, o Código para sua equipe e se certificar da sua leitura e compreensão.
- WE** Garantir que todos os colaboradores realizem os treinamentos exigidos em termos de conformidade e ética.
- WE** Comunicar aos seus colaboradores sobre as políticas e norma, ajudando-os a compreendê-las.
- WE** Manter relações abertas e honestas de comunicação com os seus colaboradores, encorajando-os a fazer perguntas, sugestões, reclamações e a reportarem transgressões no Canal de Escuta e Ética.
- WE** Estimular sua equipe a agir com integridade em todas as negociações e situações, orientando os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.
- WE** Adotar comportamento e postura ética para que não haja qualquer dúvida quanto à sua conduta.
- WE** Responder com prontidão às questões e dúvidas levantadas pelos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos que se relacionem com a empresa a respeito da conduta adequada frente aos dilemas éticos apresentados.
- WE** Considerar relevantes eventuais dúvidas na interpretação do texto do Código, bem como esclarecer sobre as decisões específicas que devem ser discutidas com o Comitê.
- WE** Comunicar ao Comitê todas as questões que contrariem o Código.
- WE** Repudiar atos de repreensão, pressão ou retaliação a um relatante que tenha levantado uma questão ética ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê.

7 RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS DOS NOSSOS COLABORADORES, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Para a sociedade, qualquer um dos nossos atos representa a We Academia. Por isso, devemos nos esforçar ao máximo para estar sempre à altura da reputação da empresa, incorporando os seus valores nas atividades do dia a dia e nas nossas decisões.

O sucesso da empresa depende do compromisso de cada um em assumir a responsabilidade individual de fazer o que está certo, por isso assumimos a obrigação de impedir ou de evitar atos que possam prejudicar a empresa e de denunciá-los assim que ocorrerem ou quando descobrirmos que podem ocorrer.

Respeitamos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Incentivamos a interação e a cooperação entre todos com o objetivo de disseminar o conhecimento e as melhores práticas, elevando, assim, nossos padrões de qualidade e produtividade. Todos são responsáveis pelo cumprimento dos padrões e regras de conduta estabelecidos neste Código.

É esperado que todos impeçam ou evitem situações que possam prejudicar colegas, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e/ou a reputação da We Academia, direta ou indiretamente.

8 RELACIONAMENTOS COM PÚBLICOS DE INTERESSES

Acreditamos que o diálogo é o meio legítimo de convencimento, superação de divergências e resolução de conflitos, por isso o relacionamento com os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, representantes do poder público e demais públicos que mantenham relações com a empresa deve ser sempre transparente, em observância às leis, políticas e normas aplicáveis.

A We Academia zela pelo constante fornecimento de informações públicas e equitativas que manifestem a realidade e permitam o acompanhamento das atividades e do desempenho da empresa na forma da lei, políticas e normas aplicáveis.

8.1 CLIENTES

Tratamos nossos clientes com cordialidade, profissionalismo, respeito e transparência. Estamos sempre prontos para atender suas solicitações com excelência e ouvir suas sugestões com atenção. Atendemos com qualidade e no prazo acordado, refletindo a responsabilidade que caracteriza a nossa atuação no mercado e estabelecemos relações de confiança. Agimos com ética, não tolerando o favorecimento indevido de um cliente em detrimento de outro.

Analisamos cuidadosamente os riscos envolvidos na prestação de serviços para os nossos clientes, de modo a proteger, sobretudo, a reputação da We Academia e das demais partes relacionadas.

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores em relação aos nossos clientes:

-  Ser acolhedor e educado, tratando todos os clientes com respeito, usando linguagem adequada e tom amigável, bem como cumprir os horários de atendimento, aulas e compromissos agendados, chamando-os pelo nome, sempre que possível, cumprimentando-os na chegada e despedindo-se quando saírem da academia.
-  Relacionar-se com os clientes com base nas políticas e normas da empresa e na legislação aplicável vigente através de uma comunicação precisa e transparente ao comunicar regras, processos e informações técnicas de forma objetiva e compreensível.
-  Praticar a escuta ativa, ouvindo atentamente as necessidades, dúvidas e reclamações dos clientes, informando-os sobre o ambiente ético e seguro da academia ao orientá-los sobre a utilização do Canal de Escuta e Ética, sempre que necessário.
-  Prevaler sempre o profissionalismo nas relações com os clientes, de modo que, em hipótese alguma, ele deverá ser tratado de forma diferente, independente do perfil, idade, gênero e condição física, por interesse particular ou sentimento de favoritismo de qualquer colaborador, garantindo, assim, a equidade no tratamento e prevenindo potenciais conflitos de interesse.
-  Adotar, em suas interações e práticas de negociação, em quaisquer situações, os mais elevados padrões éticos e de integridade nos negócios, o que inclui cumprir plenamente a legislação aplicável, bem como as políticas, normas e processos da empresa.
-  Ter o dever de lealdade perante os clientes, devendo defender seus legítimos interesses, sempre que necessário, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco ou prejudiquem a sua imagem e mantenham o sigilo sobre suas informações pessoais.

8.2 FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Nossa relação com fornecedores e parceiros comerciais se pauta pelo respeito mútuo. Este relacionamento deve ter por princípio a condução adequada de contratos, termos de parceria e demais formas de atuação conjunta para atender ao interesse coletivo e nunca objetivando vantagens ou benefícios indevidos.

Todas as transações e negócios devem ser voltados para os objetivos e valores da We Academia. Temos o compromisso de implementar negociações e práticas justas, imparciais e transparentes nas relações com nossos fornecedores e parceiros comerciais, cuja escolha deva ser conduzida para garantir o melhor interesse da nossa empresa.

Nos contratos de fornecimento de produtos/serviços e de parceria, as decisões são norteadas por princípios técnicos e impessoais. Deve-se definir com clareza e objetividade o papel de cada empresa, o formato da prestação de contas e como se dará a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponibilizados, obedecendo os controles e processos internos.

São condutas esperadas de todos os colaboradores em relação aos fornecedores e parceiros comerciais:

-  Exigir responsabilidade de nossos fornecedores e parceiros comerciais no tratamento das informações confidenciais às quais têm acesso antes, durante e posteriormente ao término da relação contratual.
-  Exigir dos fornecedores e parceiros comerciais a aderência às mesmas condutas éticas da We Academia e à gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais e de segurança do trabalho.
-  Selecionar fornecedores e parceiros comerciais utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações.
-  Rejeitar, objetivamente, fornecedores e parceiros comerciais que mostrem quaisquer indícios do uso de mão de obra análoga à escrava, infantil ou forçada, condições desumanas e degradantes de trabalho, práticas discriminatórias contra minorias e grupos menos favorecidos, além de práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente.
-  Acompanhar as atividades dos fornecedores e parceiros comerciais, de modo a assegurar que cumpram os princípios éticos, de conduta, integridade e legislação aplicável vigente.

8.3 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Interagimos com os representantes do poder público de maneira ética e transparente. Consideramos ilegal qualquer pagamento ou oferecimento de benefícios a agentes públicos, direta ou indiretamente, no intuito de influenciar suas decisões ou obter vantagens indevidas em benefício próprio ou da We Academia.

São condutas esperadas de todos os colaboradores em interações com representantes do poder público:

- WE** Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos públicos.
- WE** Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar sua finalidade e destino.
- WE** Interagir com probidade em auditorias ou fiscalizações, cooperando e fornecendo todos os esclarecimentos necessários ao agente público, garantindo agilidade e presteza nas informações.
- WE** Seguir, para eventos próprios, em parceria ou patrocinados, as políticas internas que determinam as diretrizes a serem tomadas para pagamentos de despesas ou contrapartidas.

9 CONDUTAS ADOTADAS

9.1 AMBIENTE DE TRABALHO

O respeito aos direitos, à dignidade e à privacidade do ser humano constitui a base de relações profissionais justas e respeitadas. Na We Academia zelamos por um ambiente de trabalho seguro, diverso, inclusivo e integrativo que incentive a troca de ideias e onde todos possam contribuir com suas habilidades e talentos. Todos nós colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais devemos garantir esse ambiente, relacionando-nos com cordialidade, respeito, transparência e convivendo lado a lado em alto grau de cooperação.

A We Academia repudia qualquer ato de desrespeito ao colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro comercial, sendo proibidas atitudes que possam representar atos de assédio moral ou sexual ou, ainda, qualquer ato de preconceito ou discriminação.

9.1.1 Desenvolvimento, Treinamento e Oportunidade Profissional

A We Academia oferece a todos os seus colaboradores igualdade de oportunidade, desenvolvimento, treinamento, ascensão profissional e permanência com base no esforço pessoal, mérito, potencial, desempenho, competências e condutas.

Garantimos que os investimentos em capacitação sejam feitos de forma justa e estrategicamente eficaz por meio de avaliação das competências de nossos colaboradores.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Tomar decisões de recrutamento interno de forma parcial, com favorecimentos e não baseadas em critérios técnicos e de avaliação de desempenho.
- WE** Realizar avaliações tendenciosas, não orientando individualmente e não fornecendo informações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas, normas e pela legislação aplicável vigente.

9.1.2 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Arma e Violência no Trabalho

A We Academia incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores e estimula a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de todos.

Não admitimos manifestações de violência sob qualquer forma, tanto no ambiente de trabalho, quanto nos de lazer, de convívio social e nas demais atividades oferecidas pela We Academia.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à We Academia, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e reuniões externas. O consumo de bebida alcoólica, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pela empresa, sempre com moderação e de forma que não prejudique as atividades desempenhadas e nem influencie qualquer tipo de comportamento que possa ferir as diretrizes deste Código.
-  Ingressar e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à We Academia em posse de droga ilícita, consumir substâncias ilícitas e/ou fumar em local proibido nas suas dependências.
-  Praticar qualquer tipo de jogo de azar dentro das instalações da We Academia.
-  Portar ou manter qualquer tipo de arma nas dependências ou em atividades relacionadas à We Academia. Os prestadores de serviço que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho deverão estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para tanto.
-  Praticar quaisquer atos de violência, sejam eles físicos, psicológicos ou verbais.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas, normas e pela legislação aplicável vigente.

9.1.3 Uso e Preservação do Patrimônio

Todos os colaboradores e clientes são responsáveis por zelar pela correta utilização e conservação dos bens e instalações da We Academia. São considerados bens: máquinas, equipamentos, utensílios, bens de consumo, tecnologia, softwares, propriedade intelectual, entre outros.

A We Academia investe em uma infraestrutura adequada, devendo o seu patrimônio ser utilizado para os fins a que se destina, conforme seus objetos sociais e não para finalidades ou benefícios particulares ou de terceiros.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Movimentar, remover ou utilizar, sem autorização da liderança, materiais, bens físicos, documentos ou equipamentos pertencentes à We Academia.
-  Aceitar desperdícios e abusos, deixando de adotar o uso consciente e de otimizar recursos de forma a promover economia e contribuir para a sustentabilidade da empresa e do planeta.
-  Permitir que outras pessoas, incluindo seus parentes e amigos, utilizem os recursos da We Academia para qualquer finalidade.

-  Utilizar os recursos da We Academia para acessar sites da internet e perfis nas redes sociais que tenham conteúdo pornográfico, de pedofilia, de apostas ou sites que preguem a intolerância a terceiros.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas, normas e pela legislação aplicável vigente.

9.1.4 Atividades Políticas e Religiosas

A We Academia respeita a liberdade política e religiosa de seus colaboradores e clientes, entretanto veda a realização de campanha ou propaganda político-partidária e cultos religiosos nas suas dependências, utilizando-se de recursos da empresa ou em seu nome.

Colaboradores que pretendam se candidatar a um cargo político devem solicitar à liderança uma licença não remunerada.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Participar de atividades políticas e religiosas durante o horário de trabalho, utilizando recursos da We Academia.
-  Utilizar o nome da We Academia em suas atividades políticas e religiosas individuais e sem a sua autorização prévia.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas, normas e pela legislação aplicável vigente.

9.1.5 Relacionamentos Amorosos e Sexuais

A empresa preza por um ambiente de trabalho profissional, imparcial e livre de conflitos de interesse, onde todas as decisões referentes à gestão de pessoas sejam baseadas no mérito e na performance de cada um. Para tanto, não são permitidos relacionamentos afetivos, românticos ou de natureza sexual entre colaboradores, independentemente da hierarquia ou área.

Esta diretriz visa prevenir situações que possam comprometer a objetividade, gerar favoritismo, criar ambientes desconfortáveis ou, ainda, inibir a comunicação eficaz entre colegas. O foco deve ser sempre a colaboração profissional e o alcance dos objetivos da empresa. Se você está ou planeja começar um relacionamento que possa violar as políticas da empresa, deve informar à liderança.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Engajar-se em relacionamentos românticos, afetivos ou sexuais com colegas de trabalho, mesmo que consensual, evitando os impactos negativos no ambiente profissional, independentemente da intenção inicial das partes envolvidas.
-  Tomar qualquer ação que sugira ou resulte em tratamento preferencial ou desfavorável a um colega de trabalho em decorrência de um relacionamento romântico, afetivo ou sexual como retaliação, atribuição de tarefas, avaliações de desempenho tendenciosas, promoções ou qualquer outra decisão profissional que possa configurar conflito de interesse.
-  Ter comportamentos que possam ser interpretados como assédio sexual ou moral, decorrentes de investidas românticas não correspondidas ou do rompimento de um relacionamento que antes era romântico, afetivo ou sexual.

-  Ter qualquer comportamento que prejudique a produtividade individual ou da equipe, o desempenho profissional, a imparcialidade ou o clima organizacional.
-  Não informar à liderança ou à área de Gestão de Pessoas sobre a existência de um relacionamento romântico, afetivo ou sexual pré-existente ou que tenha surgido para evitar conflitos de interesse.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas, normas e pela legislação aplicável vigente.

9.1.6 Uso de Uniformes

A We Academia fornece uniforme a todos os seus colaboradores para uso exclusivamente durante o expediente de trabalho.

O uso de uniforme tem como objetivo promover uma imagem profissional e de organização, permitir que clientes identifiquem facilmente os membros da equipe, garantir a higiene e a segurança dos colaboradores, padronizar o atendimento, bem como fortalecer a imagem da empresa.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Utilizar o uniforme para fins que não sejam o da execução das suas atividades, como por exemplo: de lazer, competições esportivas, eventos não profissionais, entre outras.
-  Executar as suas atividades laborais sem o uso do uniforme definido para cada cargo da empresa.
-  Usar o uniforme sujo, amassado, desbotado ou em condições inadequadas de higiene, como por exemplo: manchado, rasgado, desfiado a ponto de comprometer a imagem do profissional e da empresa, apresentando uma comunicação visual desleixada ou qualquer apresentação que transmita uma imagem de descuido ou falta de profissionalismo por meio do uso do uniforme.
-  Usar uniforme danificado ou incompleto, como por exemplo: com furos, zíperes quebrados ou em mau estado de conservação ou usar apenas parte do uniforme, complementando com peças de vestuário pessoal não autorizadas pela empresa.
-  Usar calçados inadequados que não estejam de acordo com as normas da empresa, como por exemplo: chinelos, sandálias abertas, sapatos sujos, inadequados para a segurança (ex: escorregadios) ou que não sejam profissionais ou apropriados para a realização de atividade física.
-  Usar acessórios inadequados ou exagerados, como por exemplo: joias, brincos, colares, pulseiras, entre outros que sejam muito grandes, chamativos, que possam causar barulho excessivo, que representem risco de acidente (ex: em aparelhos de musculação ou pilates) ou que não correspondam com a imagem profissional.
-  Personalizar ou customizar de qualquer forma não autorizada do uniforme, como por exemplo: cortar, pintar e aplicar bordados ou adesivos sem a autorização expressa da liderança.
-  Usar bonés, gorros, chapéus ou similares em ambientes internos, a menos que seja especificamente autorizado pela empresa para uma função ou condição específica.
-  Transmitir mensagens ou imagens inadequadas, como por exemplo: utilizar qualquer parte do uniforme modificado que contenha mensagens, símbolos ou imagens ofensivas, política ou comercialmente inadequadas ou, ainda, que não estejam alinhadas aos valores da empresa.



- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas, normas e pela legislação aplicável vigente.

9.2 RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A We Academia considera, em todas as decisões, o total respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos, promovendo a isonomia de tratamento entre todos os que nela trabalham, seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais, o poder público e todos aqueles que com ela se relacionem, sem distinção de qualquer natureza.

Trabalhamos de forma íntegra, cumprimos e exigimos o cumprimento das políticas e normas da We Academia e da legislação aplicável vigente pelos nossos fornecedores e parceiros comerciais relativas à legislação trabalhista, incluindo convenções trabalhistas, não admitindo a exploração de mão de obra infantil, trabalho análogo ao escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

A We Academia tem o compromisso de oferecer oportunidades iguais aos seus colaboradores, bem como manter a sua equipe diversificada, isenta de qualquer tipo de discriminação, assédio, intimidação e retaliação.

9.2.1 Abusos e Assédios

A We Academia tem como princípio o respeito às pessoas e às suas relações. Comportamentos abusivos que possam ser interpretados como assédio moral, assédio sexual ou qualquer abuso de poder, não são tolerados.

Todos devem ser tratados com respeito e dignidade. Não são aceitos, sob hipótese alguma, comportamentos físicos, psíquicos ou verbais que sejam humilhantes para outros, que interfiram no desempenho funcional ou que criem um ambiente de trabalho intimidante, abusivo, hostil e ofensivo.

Caso ocorram situações contrárias às orientações deste Código, elas devem ser relatadas através do nosso Canal de Escuta e Ética.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Adotar ou permitir condutas que revelem qualquer tipo de ameaça ou assédio aos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou quaisquer terceiros, incluindo, sem limitação, assédio moral, assédio sexual ou qualquer tipo de desqualificação em função de vínculo hierárquico, seja por meio de gestos, palavras ou atitudes.
- WE** Adotar ou permitir atitudes grosseiras ou piadas, explícitas ou veladas, sobre as condições dos outros, como mentiras ou difamações relacionadas à colegas, tampouco solicitações de favores ou serviços pessoais, que caracterizem abuso de posição hierárquica.
- WE** Praticar comunicação violenta com os demais colaboradores, superiores e subordinados, provocando situações humilhantes ou vexatórias.
- WE** Deixar de comunicar ao Canal de Escuta e Ética qualquer ato ou fato que possa representar ameaça à integridade física e moral de colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, agentes públicos e demais públicos que se relacionem com a empresa.



- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.2.2 Diversidade e Inclusão

Procuramos estimular a promoção da diversidade como um diferencial positivo de desenvolvimento da nossa missão.

Prezamos por um ambiente de trabalho inclusivo que valorize as experiências, talentos e características únicas de cada profissional, visando a satisfação pessoal e promovendo o senso de pertencimento de cada membro da equipe.

Acreditamos que a soma da pluralidade de experiências e de perspectivas contribui para o crescimento individual de cada um e da empresa como um todo no desenvolvimento das melhores soluções para nossos negócios.

Rejeitamos toda e qualquer forma de discriminação, baseando-nos exclusivamente na competência e no desempenho de cada profissional e em critérios objetivos e equânimes de avaliação, promovendo a igualdade de oportunidades.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Praticar toda e qualquer forma de conduta preconceituosa e discriminatória por origem, raça, sexo, cor, idade, identidade de gênero, orientação sexual, condição econômica, crença religiosa, ideologia política e/ou filosófica, restrições físicas ou mentais ou quaisquer outras condições, inclusive em processos de contratação, remuneração e promoção dos colaboradores.
- WE** Ferir a dignidade ou discriminar os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, agentes públicos e demais públicos que se relacionem com a empresa através de comportamento ofensivo, intimidador ou violento, seja por meio de gestos, palavras ou atitudes.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.3 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A We Academia estimula as práticas sustentáveis e se preocupa com os impactos ambientais que resultam de suas atividades. Estamos comprometidos com o uso responsável e consciente dos recursos naturais, bem como com a sua gestão, visando sempre reduzir aqueles impactos causados por nossas atividades.

Adotamos as melhores práticas nas iniciativas para integrar a sustentabilidade em nossas estratégias de negócio e respeito às legislações ambientais. Incentivamos a eficiência no consumo de água e energia, a gestão adequada de resíduos produzidos, medidas para evitar desperdício e uso inadequado de materiais não sustentáveis.



CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Utilizar os recursos disponibilizados sem consciência sustentável e não evitar o seu desperdício.
- WE** Adquirir bens e materiais ou contratar serviços sem consciência sustentável, que possam gerar grande impacto no seu descarte ou que afete a sustentabilidade e perenidade da empresa.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.4 CONFLITOS DE INTERESSES

Os colaboradores devem executar suas funções de forma imparcial, honesta e profissional e sempre agir no melhor interesse da We Academia e da consecução dos seus objetivos e valores, zelando pela integridade na condução dos negócios e pela reputação da empresa. Em situações onde há conflito de interesse, esse propósito pode ser comprometido ou abalado.

Ocorre um conflito de interesses quando os interesses particulares de colaboradores se contrapõem aos interesses da We Academia e/ou de seus negócios. Além de ser potencialmente prejudicial pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis ao exercício profissional e às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a ilícitos como fraudes e atos de corrupção.

Com o compromisso de identificar e evitar tais situações, é dever dos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais comunicarem prontamente toda e qualquer situação de conflito, abstendo-se de participar em qualquer atividade ou processo decisório relativo à situação conflitante, preservando, assim, a integridade do processo. Caso o colaborador, cliente, fornecedor, parceiro comercial e demais públicos que se relacionem com a empresa não manifestem seu conflito de interesse, qualquer outra pessoa poderá fazê-lo por meio do Canal de Escuta e Ética, no intuito de preservar a empresa.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas com relação com a We Academia ou que possuir membros próximos que trabalhem em empresas a ela relacionadas, como clientes, fornecedores e parceiros comerciais, deve comunicar o fato por escrito à liderança, que avaliará eventuais conflitos de interesses e medidas adequadas a serem adotadas.

Na We Academia, respeitamos as relações pessoais e familiares que conectam nossos colaboradores e clientes. Porém a contratação remunerada de familiares diretos e indiretos de qualquer grau de parentesco dos colaboradores e clientes da We Academia não é permitida.

Relacionamentos pessoais próximos entre colaboradores e/ou clientes é um potencial conflito de interesses e, portanto, parentesco e relacionamentos íntimos devem ser comunicados à liderança, que dará o devido tratamento à situação, de acordo com as políticas e normas da empresa e a legislação aplicável vigente.

O nepotismo caracteriza-se como uma forma de conflito de interesses, pois envolve a contratação ou favorecimento de parentes de colaboradores para cargos ou funções dentro da empresa, o que pode

comprometer a imparcialidade, a transparência e a meritocracia nos processos seletivos. Considerando esses riscos e com o objetivo de preservar a ética e a integridade organizacional, é vedada a contratação de parentes de colaboradores pela empresa, independentemente do seu grau. Dessa forma, busca-se evitar situações que possam gerar privilégios indevidos ou colocar em dúvida a lisura das decisões da empresa.

Poderá surgir um conflito de interesses quando um colaborador negocia com familiares ou amigos próximos. É seu dever divulgar possíveis conflitos de interesses à sua liderança. Além disso, é importante ter muito cuidado em relação ao compartilhamento de informações com os familiares ou amigos que trabalhem para a concorrência ou que possuam participações na concorrência. O mesmo se aplica se o colaborador tiver familiares ou amigos que trabalhem para fornecedores e parceiros comerciais ou que possuam participações nessas empresas.

Todos nós temos o dever de defender os interesses da We Academia acima de quaisquer outros. Trabalhar em outras academias ou manter outras atividades comerciais não pode interferir nessa obrigação. O colaborador da We Academia não pode aceitar nem receber pagamentos de fornecedores ou pessoas jurídicas com as quais realize negócios em nome da empresa. Sempre notifique a sua liderança quanto a qualquer relação próxima que tenha com qualquer um dos nossos fornecedores ou parceiros comerciais.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Utilizar as relações profissionais ou informações obtidas em razão do cargo ou função exercida na We Academia para beneficiar ou favorecer indevidamente a si ou outrem.
-  Participar, intervir ou influenciar, em caso de conflito, nas negociações, contratos ou decisões que possam afetar a empresa.
-  Não declarar formalmente sua posição de conflito de interesse, atuando em atividade ou processo decisório relativo à situação de conflito.
-  Participar de atividades profissionais externas que conflitem ou concorram com os negócios da We Academia, que sejam executadas durante o horário de trabalho ou, ainda, com a utilização de recursos da empresa.
-  Consentir que o relacionamento com ex-colaboradores ou concorrentes da We Academia, através de relações profissionais ou pessoais, influencie a decisão da empresa ou propicie o acesso de quem quer que seja às informações privilegiadas ou confidenciais.
-  Realizar atos, manifestar opiniões ou adotar subterfúgios para, de forma indireta, induzir colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais a agir conforme seus próprios interesses.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

Comunique formalmente à sua liderança ou através do Canal de Escuta e Ética sempre que você identificar uma situação que possa caracterizar conflito de interesses ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a We Academia ou que contrariem os princípios deste Código.



9.5 BRINDES, PRESENTES, CONVITES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTOS

Não devemos oferecer ou aceitar brindes, presentes, convites, hospitalidades e entretenimentos que tenham como objetivo influenciar ou recompensar decisões de negócio, troca de favores ou de vantagens indevidas. São aceitáveis brindes corporativos, até determinado valor e frequência, que devem ser reportados à liderança. Itens acima desses limites, tais como convites para refeições, viagens e eventos recebidos em endereço comercial ou residencial também devem ser comunicados à liderança.

9.5.1 Brindes e Presentes

RECEBIMENTO

A We Academia não proíbe o recebimento de brindes e presentes, desde que seja ocasional e que o valor esteja limitado a R\$ 600,00 (seiscentos reais). Ressalta-se que o valor é apenas um referencial, pois o recebimento de brindes e presentes nunca poderá ocorrer em caso de conflito de interesses ou para direcionar a conduta de quem os recebe, como durante processos de aquisição de bens e serviços, por exemplo.

O recebimento de brindes institucionais, geralmente com logotipos, sem valor comercial ou de valor simbólico (caneta, agenda, calendário, chaveiro, entre outros) não precisará ser reportado.

OFERECIMENTO

O oferecimento de brindes e presentes por parte da We Academia e de seus colaboradores para a sua rede de relacionamentos deve estar igualmente limitado a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria podem realizar ofertas de presentes ou brindes. No caso de agentes públicos, é desaconselhável o oferecimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades e entretenimentos. Em casos excepcionais, o Comitê deverá ser previamente consultado.

9.5.2 Convites, Hospitalidades e Entretenimentos

O recebimento de convites para cursos, congressos, hospitalidades, eventos, entretenimentos e ofertas similares em caráter de gratuidade é permitido desde que não esteja atrelado à obtenção de ganhos pessoais indevidos, recompensa por um negócio fechado ou troca de favores ou benefícios. Despesas com passagem e hospedagem devem ser necessariamente arcadas pela We Academia ou por seus colaboradores.

Com relação a convites para refeições, podem ser aceitos desde que em um contexto de discussão de negócios relevante para a empresa e que as pessoas envolvidas estejam diretamente ligadas ao tema.

Quando itens de hospitalidade e entretenimentos forem acordados como contrapartidas de patrocínios, contratos de parceria ou apoio pela We Academia, desde que definidos os critérios de

distribuição ou utilização pela empresa, poderão ser usufruídos pelos colaboradores, consideradas as proporcionalidades previstas nas políticas e normas da empresa.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- Receber qualquer valor monetário.
- Aceitar brindes e presentes com valor superior ao limite estipulado pela We Academia ou convites, hospitalidades e entretenimentos que caracterizem conflito de interesse, bem como com frequência e de forma que possa aparentar alguma vantagem indevida. Na hipótese de não ser possível recusá-lo, seja por questões culturais ou por conta da logística para devolução, o Comitê deverá ser consultado para definir o melhor encaminhamento (doação, sorteio, incorporação aos bens da We Academia, entre outros).
- Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.6 DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

A livre concorrência é um elemento basilar da atividade econômica e fundamental para manter a competitividade saudável e um ambiente concorrencialmente íntegro, trazendo inegáveis benefícios tanto para a sociedade quanto para as instituições.

A We Academia é contrária a toda e qualquer conduta que possa causar danos à livre concorrência e reforça seu compromisso e de seus colaboradores em conduzir os negócios de forma ética e em observância aos diplomas normativos, incluindo a Lei de Defesa da Concorrência. Assim, devemos ser diligentes ao tratar de temas concorrencialmente sensíveis.

Valorizamos as informações de mercado e agimos com ética e justiça perante concorrentes e fornecedores. Conquistamos vantagens competitivas por meio de práticas superiores em pesquisa, marketing, execução, qualidade e atendimento, repudiando condutas comerciais questionáveis ou ilegais.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- Adotar atitudes que configurem concorrência desleal ou prática não equitativa.
- Desrespeitar os concorrentes, utilizando boatos, informações falsas, enganosas ou ilegais.
- Utilizar métodos imorais ou ilegais para a obtenção de inteligência de mercado.
- Compartilhar informações relacionadas à estratégia da We Academia ou sobre as atividades ou projetos em que a empresa esteja atuando.
- Praticar quaisquer atos ou realizar quaisquer atividades ou negócios que, direta ou indiretamente, coloquem em risco a imagem da We Academia.
- Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.7 DIREITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO

A We Academia reconhece e respeita a liberdade de associação sindical dos colaboradores e a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação aplicável

vigente. As atividades sindicais dos colaboradores também devem ocorrer nos limites previstos pela legislação aplicável vigente.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Demitir, rebaixar, transferir ou de alguma forma prejudicar um colaborador por ele ser membro ou líder sindical ou, ainda, por participar de atividades sindicais legítimas.
- WE** Tentar coagir e/ou intimidar colaboradores para que não se filiem a um sindicato ou para que se desvinculem dele.
- WE** Recusar-se a negociar de boa-fé com o sindicato representante dos trabalhadores quando legalmente obrigado a fazê-lo.
- WE** Monitorar ou espionar atividades sindicais legítimas dos colaboradores de forma a violar sua privacidade e liberdade sindical.
- WE** Promover ou participar de greves ou paralisações que não sigam os ritos e requisitos legais (ex: falta de pré-aviso, abuso do direito de greve).
- WE** Causar danos intencionais ao patrimônio da empresa ou de terceiros durante atividades sindicais.
- WE** Utilizar violência física, psicológica, ameaças ou intimidação contra colaboradores que não desejam aderir a movimentos sindicais.
- WE** Utilizar informações confidenciais da empresa obtidas de forma irregular durante negociações ou atividades sindicais.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.8 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um dos nossos patrimônios mais valiosos. Assim, todas as inovações, aperfeiçoamentos, projetos, técnicas, metodologias, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, *know-how*, processos de negócios e/ou quaisquer produtos de trabalho intelectual desenvolvido ou criado por colaborador ou fornecedor durante o exercício de suas atividades profissionais são de exclusiva propriedade da We Academia (mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual) ou de quem ela designar, sendo transferido todos os direitos patrimoniais e de uso correspondentes.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Apropriar-se de informações não públicas da We Academia ou de terceiros para fins particulares ou repassá-las a outros terceiros sem a prévia autorização dos donos da informação ou mesmo violando as políticas e normas da empresa e a legislação aplicável vigente.
- WE** Violar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da We Academia como as de terceiros.
- WE** Realizar consultas não autorizadas, plagiar, prestar informações falsas, entre outras práticas indevidas.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.9 UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.9.1 Proteção de Informações Confidenciais e Privilegiadas

O sigilo é condição essencial na prestação de serviços pela We Academia. Preservamos, ainda, a confidencialidade de quaisquer outras informações, estratégicas ou privilegiadas, bem como zelamos para que os nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais também o façam.

Considerando todos os elementos de informação confiados à We Academia, é dever dos colaboradores atuar na proteção daquelas que estejam em seu poder ou as obtidas durante reuniões ou tratativas, as quais devem sempre ser tratadas com a segurança adequada, conforme as políticas e normas da empresa.

As informações que tenham sido comunicadas no mercado através de canais legítimos são públicas, não sendo consideradas confidenciais ou privilegiadas.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Descumprir as normas, diretrizes e protocolos de segurança da informação da We Academia no que tange à sua confidencialidade e privilégio.
-  Utilizar informações privilegiadas para a negociação em nome próprio ou de terceiros.
-  Divulgar qualquer informação considerada confidencial ou estratégica, seja de propriedade da We Academia, de cliente, fornecedor, parceiro comercial ou concorrente sem o conhecimento da parte interessada e sem autorização específica da parte que a detém.
-  Alterar ou destruir voluntariamente documentos originais de valor probatório.
-  Fornecer informações, nos casos legais e de determinação judicial, sem a devida orientação da We Academia.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.9.2 Proteção de Dados Pessoais

Cientes da criticidade dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, valorizamos o direito à privacidade e à proteção dos dados e cumprimos a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, nº 13.709/2018), seus princípios e hipóteses de tratamento. Assim, é dever da We Academia garantir o direito à privacidade de seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais, bem como à confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, conferindo ampla acessibilidade ao seu respectivo titular, zelando por sua correta utilização e guarda, fazendo uso deles apenas para fins apropriados e legalmente permitidos.

Tratamos informações pessoais apenas para cumprimento de requisitos legais, obrigações contratuais ou finalidades legítimas e somente têm acesso à essas informações os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham uma necessidade fundamentada para tal.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Descumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da We Academia no que tange à sua privacidade e proteção de dados pessoais.

-  Solicitar dados pessoais excessivos, não necessários à finalidade da coleta.
-  Utilizar os dados para finalidades distintas daquelas para a qual foram obtidos, sem a devida comunicação ao titular dos dados e obtenção de seu consentimento formal.
-  Deixar de informar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em caso de divulgação indevida ou incidente, ainda que não intencionais ou de invasões a sistemas ou, ainda, roubo das informações.
-  Tratar dados pessoais coletados sem fins específicos, definidos e legítimos.
-  Fornecer o número de celular dos colaboradores aos clientes e vice-versa.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.9.3 Segurança da Informação

A segurança das informações é primordial para o bom andamento de nossos negócios, para evitar fraudes, crimes, danos à imagem e responsabilizações pela utilização de informações de modo indevido e antiético. Devemos utilizar as ferramentas e recursos da empresa, como e-mails, computadores, acesso à internet e celulares de forma responsável e cuidadosa. A We Academia segue as boas práticas de mercado no que tange à segurança da informação.

A segurança da informação depende também da atitude preventiva de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais, evitando práticas que possam colocar em risco não apenas a segurança dos dados, mas também a integridade dos sistemas computacionais da empresa.

Protegemos as informações internas da We Academia e tratamos nosso conhecimento, estratégias de negócio e quaisquer informações dos nossos negócios com cautela e sigilo para garantir que não sejam utilizados em nosso prejuízo.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Descumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da We Academia.
-  Compartilhar nome de usuário e senha, que são de uso pessoal e intransferível.
-  Divulgar os conteúdos internos da We Academia (informações, documentos, dados, relatórios) sem a devida autorização, compartilhando-os com quem não necessite para exercer as atividades definidas pela empresa.
-  Negligenciar os sistemas da We Academia, não zelando pela qualidade das informações imputadas e não garantindo a sua confidencialidade.
-  Inserir informações em documentos e comunicações que não sejam verdadeiras e compatíveis com as normas e diretrizes de segurança da informação da empresa.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

9.9.4 Comunicação Externa

Nosso relacionamento é pautado pela confiança e credibilidade perante nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Por isso, cuidamos de nossa relação com a imprensa e mídias sociais para que informações institucionais sejam tratadas de forma diligente, sem qualquer



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: **CE-CCE**

Emissão: **04/08/2025**

Revisão: **08/10/2025**

Versão: **03**

Página **28** de **35**

espaço para favorecimentos indevidos e comunicadas somente por porta-vozes designados pela We Academia.

Eventuais solicitações de entrevistas ou declarações sobre os negócios conduzidos pela We Academia deverão ser previamente avaliadas com relação às regras de confidencialidade e submetidas à aprovação pela Diretoria, inclusive quanto ao conteúdo permitido, devendo os colaboradores abster-se de dar quaisquer declarações aos meios de comunicação, salvo se forem designados.

A We Academia apoia e respeita a liberdade de expressão e o direito dos indivíduos se expressarem livremente. Por isso estamos presentes nas principais redes sociais. Entretanto, os colaboradores devem estar cientes de que a divulgação indevida ou inadequada de informações confidenciais em ambiente virtual, constitui prática vedada.

A We Academia utiliza as redes sociais para se conectar com seus clientes, trazendo conteúdo relevante e proporcionando relacionamento com as atividades da empresa. Para zelar pela sua reputação e imagem, a We Academia conta com profissionais especializadas que administram seus perfis oficiais, alimentando-os de acordo com seus objetivos nas redes sociais.

Publicações respeitosas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da We Academia, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis para a empresa, sendo imperativo que se exerça a máxima responsabilidade no engajamento com plataformas de mídia social. É crucial assegurar a proteção das informações confidenciais de nossos fornecedores e parceiros comerciais e é vedada a emissão de juízos pessoais em nome da empresa.

Precisamos divulgar informações de forma organizada e padronizada. Nesse sentido, os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais não estão autorizados a divulgar em suas redes sociais: dados estratégicos não divulgados ao mercado, conteúdo e fotos de eventos e treinamentos corporativos sem prévia autorização da Diretoria. Nenhum colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro comercial está autorizado a criar páginas e perfis nas redes sociais em nome da We Academia ou de suas áreas. Os colaboradores podem compartilhar através de seus perfis nas redes sociais apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pelos canais externos oficiais da empresa ou, ainda, seus momentos de confraternização.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Publicar e/ou compartilhar nas redes sociais rotinas de trabalho e funcionamento interno da We Academia.
-  Publicar nas redes sociais fotos e imagens do interior das áreas e espaços da We Academia que fragilizem a segurança e exponham informações da empresa.
-  Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamentos político-partidários, correntes, intolerância social, racial ou religiosa, pornografia ou conteúdo caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos sobre colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, concorrentes ou qualquer outro indivíduo.
-  Divulgar conteúdos inapropriados, discriminatórios, pejorativos ou constrangedores.
-  Realizar comentários de caráter político e/ou partidário associando-os à We Academia.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

10 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A We Academia é uma organização apartidária e não realiza contribuições políticas ou eleitorais para candidatos a cargos públicos ou qualquer manifestação político-partidária, como doações financeiras ou outras formas de ajuda.

Realizamos doações ou patrocínios de forma transparente e responsável. Todas as doações ou patrocínios devem ser registrados nos livros contábeis da We Academia e das entidades beneficiárias, podendo ser analisados e auditados a qualquer momento.

Respeitamos e apoiamos o direito dos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais de participarem do processo político, nos termos da legislação aplicável vigente e desde que o exercício do direito de participação não envolva a We Academia e nem suas instalações.

Doações ou patrocínios devem obedecer aos requisitos de transparência com propósitos legítimos e claros e para entidades de comprovada reputação ilibada.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

-  Desrespeitar a política e a norma de doações e patrocínios.
-  Condicionar, oferecer, prometer ou realizar qualquer doação ou patrocínio com a finalidade de: (i) suborno ou em troca de favorecimento; (ii) vantagem indevida; (iii) com a intenção de obter tratamento preferencial; (iv) benefícios indevidos para a We Academia, para si mesmo ou terceiros; (v) que possa configurar qualquer outra forma de conflito de interesse.
-  Solicitar a participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros colegas com qualquer candidato ou partido.
-  Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

11 COMBATE A ATOS DE CORRUPÇÃO, SUBORNO, FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO

A We Academia não permite, não tolera e punirá todas as formas e situações de corrupção, fraude ou suborno, seja por ação ou omissão de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Todos devem entender e cumprir integralmente a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), bem como as normas, políticas e processos da empresa.

Os colaboradores devem ser diligentes no monitoramento e detecção de atividades com indícios de lavagem de dinheiro e/ou de financiamento ao terrorismo, seguindo as políticas internas de análise e prevenção.

Desta forma, a We Academia incentiva a realização de denúncias internas e reforça a extrema importância de comunicação imediata de qualquer suspeita de irregularidade ou má conduta que possa violar os dispositivos deste Código e da legislação aplicável vigente.

Qualquer, colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro comercial que tiver informação sobre possível violação das obrigações anticorrupção previstas neste item deve relatar o fato no Canal de Escuta e Ética.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Praticar ou tolerar negócios ou atividades que possam contribuir para a realização de atos ilícitos ou criminosos, tais como corrupção, propina, ocultação de bens e valores, lavagem de dinheiro ou fraude, infringindo dispositivos legais e expondo a We Academia a graves penalidades.
- WE** Oferecer, efetuar, solicitar ou receber qualquer tipo de suborno, monetário ou não, de agente público ou privado, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar decisão em benefício próprio ou de terceiros.
- WE** Utilizar o cargo ou a função para obter benefício ou vantagem indevida, pessoal ou profissional para si ou outrem.
- WE** Dificultar investigações ou ações de fiscalização por órgãos, entidades, auditorias ou agentes públicos, interferindo em suas atuações.
- WE** Divulgar as partes envolvidas em relatos.
- WE** Abster-se de denunciar, por meio dos canais disponibilizados pela We Academia, quaisquer atos contrários ao interesse público e a este Código, comportamentos que revelem indícios de corrupção e situações irregulares que favoreçam conflito de interesses, praticados por superiores hierárquicos, colegas, fornecedores ou parceiros comerciais.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

11.1 COMPROMISSO COM AS NORMAS E AS LEIS VIGENTES

As relações de negócio da We Academia com as partes interessadas, sejam elas da iniciativa privada, administração pública ou terceiro setor, devem ser sempre pautadas pela ética, pela integridade e pela transparência, consoante os princípios, valores e padrões de conduta estabelecidos neste Código e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção.

Somos todos responsáveis pela disseminação deste Código, estimulando o seu integral cumprimento por todos que mantêm relacionamento com a empresa.

CONDUTAS INACEITÁVEIS:

- WE** Descumprir, no exercício profissional, as políticas, normas, processos da We Academia e a legislação aplicável vigente.
- WE** Adotar, enquanto colaborador, cliente, fornecedor e parceiro comercial da We Academia, conduta incompatível com as políticas, normas, processos e legislação aplicável vigente, devendo ainda, os colaboradores, fornecedores e parceiros conduzirem suas atividades pautadas neste Código, tornando-se condutores da ética e principais responsáveis pela sua disseminação e assimilação.
- WE** Praticar quaisquer outras condutas vedadas pelas políticas e normas da empresa e pela legislação aplicável vigente.

12 REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, corretos e confiáveis são essenciais para refletir com exatidão a finalidade, a natureza e o valor das atividades da We Academia. Do mesmo modo, são os controles internos que asseguram a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras da empresa.

Asseguramos transparência e integridade em nossas atividades e não admitimos, em qualquer hipótese, que essas sejam realizadas para atingir objetivos fraudulentos. A veracidade e a precisão das informações contábeis e financeiras da We Academia são de responsabilidade de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais envolvidos.

13 CANAL DE ESCUTA E ÉTICA

Nós adotamos sete princípios fundamentais para o bom funcionamento do Canal de Escuta e Ética da We Academia, a saber:

- I - Independência;
- II - Anonimato;
- III - Imparcialidade;
- IV - Confidencialidade;
- V - Não retaliação;
- VI - Capacitação;
- VII - Encorajamento.

A We Academia está aberta a receber toda e qualquer relato, reclamação, dúvida, sugestão ou elogio. Essa comunicação é essencial para que a empresa possa entender problemas existentes, adotar ações de correção e orientar seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais, que devem estar cientes da importância em prevenir, detectar e remediar desvios de conduta no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ocupado ou de qualquer ordem hierárquica em sentido contrário.

A We Academia encoraja a todos denunciarem, imediatamente, qualquer ato ilícito ou desvio de conduta que seja praticado em desacordo com este Código, as políticas, normas, processos e a legislação aplicável vigente. A We Academia compromete-se a apurar e investigar todas as situações denunciadas, com imparcialidade e total confidencialidade. Na comprovação de tais violações, a instituição exercerá seu poder disciplinar, aplicando as medidas previstas na Política de Gestão de Consequências e de acordo com a gravidade de cada infração, de forma justa e em conformidade com a legislação aplicável vigente, garantindo o anonimato do relatante.

Não toleraremos qualquer tipo de retaliação a nenhum relatante por cooperar com uma investigação, por apresentar uma reclamação ou denúncia ou, ainda, a nenhum relatado, mesmo que comprovado o relato. Qualquer conduta que envolva retaliação estará sujeita a ações disciplinares.

Quando a violação a este Código transgredir, concomitantemente, com matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes.

COMO RECORRER AO CANAL DE ESCUTA E ÉTICA

Os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos que mantenham relações com a empresa poderão recorrer ao Canal de Escuta e Ética:

- Pela internet, através do site <https://my.safe.space/company/we.academia>.
- Caso o relatante não deseje ou tenha alguma dificuldade para registrar o seu relato através da plataforma, poderá fazê-lo através do telefone **0800-887-0880** com funcionamento 24 horas por dia, sete dias por semana.

Para contatar o Canal de Escuta e Ética no caso de uma denúncia, é importante que o relatante tenha previamente as seguintes informações:

- Onde, como e quando ocorreu o fato.
- Quem são os supostos envolvidos e responsáveis.
- Quais os motivos aparentes.

13.1 COMITÊ DE ÉTICA

A We Academia possui um Comitê de Ética com o propósito de nortear a atuação da empresa sobre os relatos recebidos no Canal de Escuta e Ética.

O Comitê possui como principais responsabilidades:

- Gerir as atividades do Canal de Escuta e Ética, deliberando sobre a apuração e contratação de investigação externa dos relatos e as recomendações de aplicações de medidas disciplinares sobre os resultados obtidos nas apurações e/ou investigações realizadas.
- Avaliar, emitir parecer, quando necessário, às violações ao Código.
- Solicitar pareceres de especialistas, sempre que necessário.
- Analisar os direcionamentos dos casos não previstos no Código.
- Manter um banco de dados das decisões, ampliando os critérios e a jurisprudência para decisões futuras.
- Estabelecer as diretrizes e as orientações para a execução dos trabalhos do Canal de Escuta e Ética.
- Garantir o sigilo e a confidencialidade da apuração de ocorrências e das informações tratadas, incluindo o sigilo em relação aos que denunciem condutas em desacordo com o Código e políticas da instituição, visando preservar direitos, proteger o relatante e garantir a imparcialidade nas decisões.
- Propor ações de educação, orientação, regulação e o monitoramento de condutas por meio da disseminação e promoção do Código e do Canal de Escuta e Ética, tendo como objetivo o fortalecimento das condutas éticas da instituição nas suas relações profissionais internas e externas.
- Promover a capacitação e difusão da cultura ética.
- Propor atualizações deste Código, mediante eventual incorporação de novos conceitos e novas práticas, sempre que se fizer necessário.
- Dirimir os conflitos de interpretações, as questões omissas ou não previstas neste Código e na política do Canal de Escuta e Ética.
- Elaborar um relatório anual com as atividades realizadas e resultados obtidos pelo Comitê.



O Comitê é composto por três membros a saber:

-  Proprietário da We Academia;
-  Consultor Especialista em Ética e Conformidade;
-  Proprietário de outra academia parceira.

O funcionamento do Comitê é tratado em Regimento Interno próprio.

14 TREINAMENTO PERIÓDICO

O treinamento sobre este Código será realizado periodicamente, na contratação de novos colaboradores ou sempre que o Código sofrer revisões e/ou atualizações.

15 MEDIDAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Código, nas políticas e normas da empresa e na legislação aplicável vigente, sujeitará o infrator às sanções e medidas educativas e/ou disciplinares no âmbito da We Academia, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes e do dever de reparação por eventuais danos materiais e morais causados à empresa e/ou aos seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais, nos termos das políticas e normas da empresa e da legislação aplicável vigente.

A definição da medida educativa e/ou disciplinar aplicável a cada caso deverá considerar a graduação, gravidade, imediatidade da violação praticada, o histórico, as atribuições e responsabilidades do infrator, as circunstâncias atenuantes ou agravantes à infração cometida e eventual hipótese de reincidência, entre outros fatores, que serão analisados para definição sobre a melhor medida a ser aplicada, garantindo sanções justas, razoáveis e isonômicas à violação cometida e ao nível de responsabilidade dos envolvidos, sem prejuízo de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis nos termos da legislação aplicável vigente.

A identificação das sanções cabíveis dependerá da natureza da relação do infrator com a We Academia.

16 VIGÊNCIA DAS PUBLICAÇÕES E SUAS ATUALIZAÇÕES

As alterações ou modificações neste Código deverão ser comunicadas a todos que estão por ele obrigados.

A partir de sua implantação e em suas revisões, todos os seus destinatários deverão assinar o Termo de Ciência e Compromisso, nas seguintes condições:

-  Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico e da natureza do vínculo e atribuições, no ato da contratação e sempre que houver uma revisão.
-  Para os clientes, no ato da assinatura do contrato e sempre que houver uma revisão.
-  Para fornecedores e parceiros comerciais, no ato da contratação ou parceria ou sempre que houver uma revisão.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: **CE-CCE**

Emissão: **04/08/2025**

Revisão: **08/10/2025**

Versão: **03**

Página **34** de **35**

Este Código entra em vigor na data de sua publicação por prazo indeterminado e estará disponível no site da We Academia no endereço weacademia.com.br

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

A reflexão sobre os padrões de conduta da We Academia deve ser uma prática permanente, a fim de assegurar que as ações e atitudes de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais sejam coerentes com seus princípios e valores e estejam de acordo com este Código.

Na ocorrência de quaisquer dúvidas relativas ao Código ou eventuais conflitos normativos, o interessado deverá relatar ao Canal de Escuta e Ética.

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas neste Código, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção ao Comitê com as razões que o fundamentem. A aprovação da solicitação deverá ser feita pela maioria simples dos membros do Comitê.

Todos os destinatários têm o dever de denunciar eventuais infrações às disposições do Código.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: **CE-CCE**

Emissão: **04/08/2025**

Revisão: **08/10/2025**

Versão: **03**

Página **35** de **35**

18 ANEXOS

18.1 ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código: **CE-CCE-TCCCCE**

Emissão: **22/09/2025**

Revisão: **08/10/2025**

Versão: **02**

Página **01** de **01**

Pelo presente Termo de Ciência e Compromisso, declaro que recebi e li o Código de Conduta Ética do Aroma Bistro e Café vigente nesta data e ter compreendido os princípios éticos e as condutas que regem os seus relacionamentos e contratos na condução das suas atividades e negócios, comprometendo-me a agir de forma correta, íntegra e respeitosa e cumprindo-o no seu inteiro teor.

Este Termo de Ciência e Compromisso é assinado em caráter irrevogável e irretratável.

São Paulo, XX de xxxxx de 2025.

Nome Completo:

Cargo/Função:

CPF:

Nome da Empresa: